



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

LEI Nº 739 / 2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE SALA DE VACINAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “SALA DE VACINAS JOSÉ VALDIR DOS SANTOS”, a sala de vacinas situada na Rua Gonçalves da Fonseca, nº40, em Presidente Juscelino.

Art. 2º A Prefeitura afixará placa denominativa para a identificação da referida Sala.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 05 de setembro de 2024.

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal